



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTAS PÚBLICAS E GESTÃO FISCAL – UCO

ESTUDO TÉCNICO N. 05/2024 – UCO/Conofis/CLDF



Tema em análise: Programa Aluguel Social

Requerente: Procuradoria Especial da Mulher (PEM)

Processo SEI: 00001-00049791/2024-23

Modalidade: Consultoria Técnico-Legislativa

Período analisado: 2020 a 2024

Data de entrega: dezembro de 2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTAS PÚBLICAS E GESTÃO FISCAL – UCO

ESTUDO TÉCNICO N. 05/2024 – UCO/Conofis/CLDF¹

EQUIPE RESPONSÁVEL

Chefia da Conofis

Ana Paula da C. Fernandes

Consultores Técnico-Legislativos

Brenda Giordani Fagundes (Chefe da UCO) – CRC-DF 028124

Nazareno Arão da Silva (Revisor de Texto)

As atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado não expressam necessariamente a posição da instituição ou de seus integrantes, desobrigados estes, em qualquer caso, de compromisso institucional ou pessoal em razão da orientação ou da destinação dada ao trabalho pelo solicitante.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Quadro síntese do Programa Aluguel Social.....	7
Quadro 2 – Beneficiárias do Programa Aluguel Social em 2024.....	13

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Extrato da Ratificação de Dispensa de Licitação	11
--	----



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BRB	Banco de Brasília
CadÚnico	Cadastro Único dos Programas Sociais
CEP	Código de Endereçamento Postal
CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
DF	Distrito Federal
DODF	Diário Oficial do Distrito Federal
LOA	Lei Orçamentária Anual
NE	Nota de Empenho
OB	Ordem Bancária
PEM	Procuradoria Especial da Mulher
SEEC	Secretaria de Estado de Economia
SIGGo	Sistema Integrado de Gestão Governamental
S MDF	Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
UF	Unidade Federativa
UO	Unidade Orçamentária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico aborda o **Programa Aluguel Social no âmbito do Distrito Federal (DF)**, conforme solicitado nos autos do processo SEI 00001-00049791/2024-23, pela Procuradoria Especial da Mulher (PEM), nos termos do artigo 10, inciso IV, da Resolução n. 338, de 2023:

Art. 10. À Conofis compete:

[...]

IV – realizar, sempre que solicitado, estudos, responder a consultas e prestar esclarecimentos técnico-legislativos em matéria de planos, programas e ações governamentais, inclusive em matéria de execução orçamentária, tecnologia aplicada, relacionadas às suas competências e áreas de especialização dos consultores técnico-legislativos, no desempenho da atividade de fiscalização, controle e acompanhamento de políticas e contas públicas;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	10
2.1 Para pagamento às beneficiárias	10
2.2 Para operacionalização do Programa	10
3 BENEFICIÁRIAS CONTEMPLADAS	11
4 CONCLUSÕES	18
REFERÊNCIAS	19



1 INTRODUÇÃO

A concessão do benefício Aluguel Social a mulheres vítimas de violência doméstica no DF foi instituída pela Lei n. 6.623, de 25 de junho de 2020. Esse benefício integra o Programa Habita Brasília e é destinado a mulheres sujeitas a qualquer forma de violência doméstica que coloque em risco sua integridade física e moral.

A regulamentação da referida lei, no entanto, ocorreu apenas em 2024, com a publicação do Decreto n. 45.989, de 9 de julho de 2024.

O benefício consiste em uma assistência financeira pessoal e intransferível, destinada exclusivamente a mulheres em situação de **extrema vulnerabilidade econômico-social**. Assim, para se enquadrar no programa, é necessário que a renda per capita mensal da beneficiária seja igual ou inferior a meio salário mínimo vigente ou que a renda familiar total não ultrapasse dois salários mínimos, além de não conseguir arcar com as despesas de moradia sem comprometer as condições básicas de sustento da família, como alimentação, itens básicos de higiene e limpeza.

Em situações excepcionais, poderá ser concedido o aluguel social a famílias cuja renda per capita ultrapasse o limite estabelecido. Nesses casos, caberá à equipe multidisciplinar avaliar as circunstâncias específicas, considerando os riscos, as perdas e os danos decorrentes da situação de risco.

Por **violência doméstica**, entende-se qualquer ação ou omissão, baseada no gênero, que cause lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial à mulher, nos termos da Lei Maria da Penha (Lei Federal n. 11340/2006).

A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) deve acompanhar a beneficiária em todo o período de concessão da assistência financeira.

O instrumento de identificação e caracterização das famílias de baixa renda no DF é o Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico).

O quadro a seguir resume os principais aspectos atinentes à concessão desta assistência financeira.

Quadro 1 – Quadro síntese do Programa Aluguel Social

Lei instituidora	Lei n. 6.623, de 25 de junho de 2020.
Regulamentação	Decreto n. 45.989, de 9 de julho de 2024.
Normas de concessão	Portaria SMDF n. 131, de 5 de setembro 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Responsável	Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) – UO: 57.101 (a verificação das condições para a concessão do benefício é realizada por equipe multidisciplinar da unidade da SMDF responsável pelo recebimento da documentação, seguida de elaboração e emissão de relatório técnico social).
Objetivo	Garantir moradia segura a mulheres em situação de extrema vulnerabilidade econômico-social que sejam vítimas de violência doméstica no DF.
Finalidade	Exclusivamente para subsídio às despesas de moradia da família, sendo sua concessão condicionada à assinatura de um Termo de Compromisso pela beneficiária.
Período	Seis meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa técnica emitida pela SMDF.
Valor	R\$ 600,00 mensais.
Requisitos iniciais para concessão	• Ser mulher. • Ser vítima de violência doméstica e estar em situação de extrema vulnerabilidade econômico-social, necessitando deixar o lar de forma emergencial, devido a risco iminente de morte, convivência inviável ou risco de agravamento da violência. A beneficiária não deve possuir outro imóvel ou local seguro para residir. • Possuir medida protetiva de urgência vigente, nos termos da Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). • Residir no DF. • Estar sendo acompanhada por um dos equipamentos da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência.
Prioridade	• Mulheres em situação de abrigo na Casa Abrigo e na Casa da Mulher Brasileira. • Mulheres vítimas de violência que possuam filhos com idade entre zero e cinco anos.
Cessaç�o	• Após o período seis meses, salvo prorrogação. • Quando a beneficiária superar a condição de extrema vulnerabilidade econômico-social. • Inclusão da beneficiária em programa habitacional promovido pelo governo. • Falecimento da beneficiária. • Ausência injustificada da beneficiária nos atendimentos psicossociais. • Revogação da medida protetiva de urgência, a pedido da beneficiária. • Retomada da convivência da beneficiária com o agressor. • Constatação da desnecessidade de manutenção do benefício.
Cancelamento	Quando verificada falsidade em qualquer declaração, sendo a apuração dos fatos nos termos da legislação penal, sob pena de devolução dos valores recebidos de forma irregular.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Obrigações da beneficiária	• Até 30 dias após o recebimento da primeira parcela do benefício: apresentar à SMDF documento original que comprove a relação locatícia (contrato de locação ou declaração do locador). • A partir do segundo mês de recebimento do benefício: apresentar à SMDF o documento original do recibo de pagamento do aluguel referente ao mês anterior (até o 10º dia útil do mês seguinte ao do vencimento). • Comparecer aos atendimentos psicossociais: ◦ acompanhamento realizado por equipamento da SMDF: conforme o Plano de Atendimento Personalizado. ◦ acompanhamento realizado em outro equipamento da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência: mediante apresentação mensal de relatório de atendimento, para validação/ratificação pela equipe multidisciplinar da SMDF, durante o período em que receber o benefício. • Apresentar documento comprobatório de vigência da medida protetiva. • Realizar cadastro no programa habitacional da CODHAB, caso não esteja cadastrada. • Realizar inscrição no Cadastro Único da Assistência Social, caso não esteja inscrita. • Participar, quando for o caso, dos programas sociais complementares indicados pela SMDF, em articulação com os demais órgãos e entidades do DF.
Pagamento	Mediante o Cartão Programa Aluguel Social, emitido pelo Banco de Brasília (BRB), em nome da beneficiária.
Orçamento para concessão	Programa de Trabalho: 14.422.6211.4074.0003 • Função: 14 – Direitos da Cidadania. • Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos. • Programa: 6211 – Direitos Humanos. • Ação Orçamentária: 4074 – Assistência Financeira às Mulheres em Situação de Vulnerabilidade e/ou Vítimas de Violência Doméstica e aos Órfãos de Feminicídios. • Subtítulo: 0003 – Assistência Financeira às Mulheres em Situação de - Distrito Federal.
Orçamento para operacionalização	Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 • Função: 14 – Direitos da Cidadania. • Subfunção: 122 – Administração Geral. • Programa: 8211 – Direitos Humanos - Gestão e Manutenção. • Ação Orçamentária: 8517 – Manutenção De Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal. • Subtítulo: 0163 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal.

Fonte: elaboração própria, 2024.



2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para pagamento às beneficiárias

A despesa para pagamento da assistência financeira às beneficiárias elegíveis ao Programa Aluguel Social é contemplada no Programa de Trabalho 14.422.6211.4074.0003, conforme apresentado no **Quadro 1**. Como mencionado, embora a lei que instituiu o Programa seja de 2020, a regulamentação ocorreu apenas em 2024.

Analisando-se o Quadro Demonstrativo da Despesa (QDD), disponível no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo), verifica-se que a dotação inicial para o Programa de Trabalho aludido foi de R\$ 10.000,00. Após realizadas as alterações orçamentárias ao longo do exercício, a dotação autorizada alcançou o total de R\$ 1.510.000,00.

Ao consultar o Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho, publicado pela Secretaria de Estado de Economia (SEEC), percebe-se que, no quarto bimestre de 2024, a Etapa “0024-Conceder auxílio financeiro às mulheres em situação de violência” foi classificada como “em desvio”. No detalhamento correspondente, foi mencionada a regulamentação pela Portaria SMDF n. 131, de 05 de setembro de 2024. **No relatório referente ao quinto bimestre de 2024, foi estabelecida a meta de mil mulheres** atendidas para a referida etapa, inserida no Programa de Trabalho em questão (14.422.6211.4074.0003). O respectivo quantitativo físico executado, conforme indicado no Relatório, foi o seguinte: zero em julho e em agosto; um em setembro e 12 em outubro.

2.2 Para operacionalização do Programa

O BRB foi o banco selecionado, via dispensa de licitação, para operacionalizar o Programa Aluguel Social. O respectivo Extrato da Ratificação de Dispensa de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em 22 de novembro de 2024, conforme apresentado na figura a seguir.



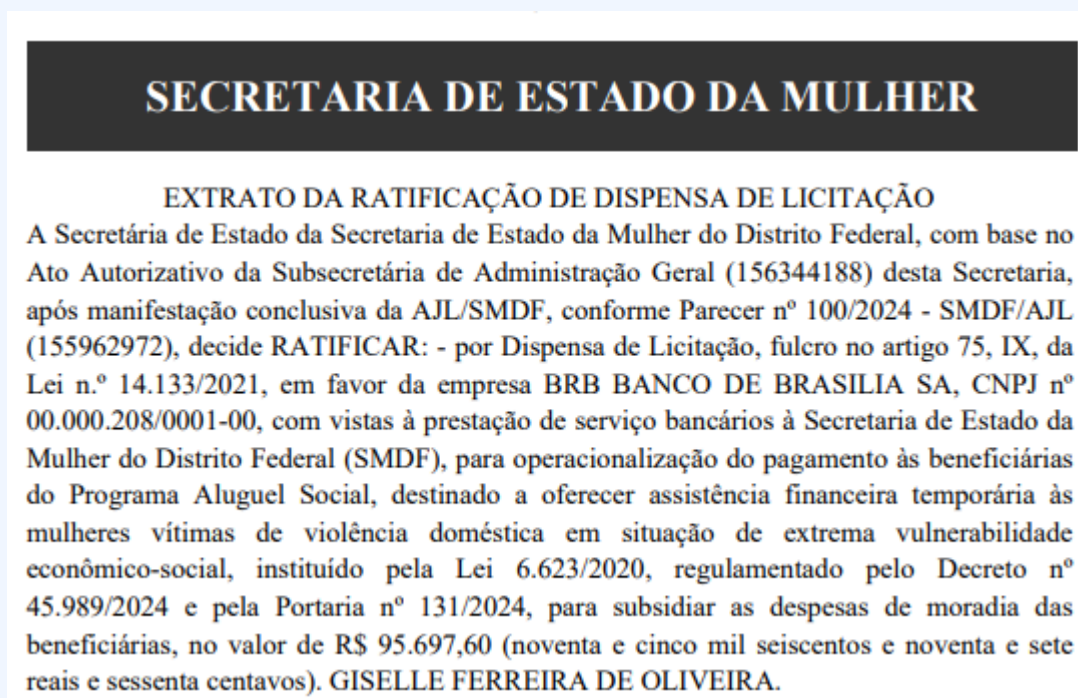
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Figura 1 – Extrato da Ratificação de Dispensa de Licitação



Fonte: DODF n. 223, de 22 de novembro de 2024.

Em consulta ao Portal da Transparência do DF, verificou-se que a vigência adotada foi de 20 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2026. Para execução em 2024, foram empenhados, até o momento, R\$ 2.000,00, por meio da Nota de Empenho 2024NE00616, emitida em 22 de novembro de 2024. Destaca-se que até 9 de dezembro de 2024, a referida nota ainda não havia sido paga.

3 BENEFICIÁRIAS CONTEMPLADAS

Para verificar o número de mulheres contempladas com o benefício, foram analisadas as Notas de Empenho emitidas pela SMDF (UO: 57.101) até 9 de dezembro de 2024, vinculadas ao Programa de Trabalho 14.422.6211.4074.0003. Em seguida foi verificado se houve emissão de Ordem Bancária (OB) para essas Notas de Empenho, a fim de confirmar se o pagamento da assistência financeira foi efetivamente realizado.

Inicialmente, foram identificadas 79 Notas de Empenho, todas no valor de R\$ 600,00. No entanto, uma dessas notas (2024NE00506) foi emitida para cancelar outra (2024NE00505), para fins de correção do número de referência do processo. Portanto, **foram consideradas 77 Notas de Empenho, das quais foram**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



beneficiárias 59 mulheres, uma vez que algumas delas receberam mais de uma parcela.

Em relação ao pagamento, **35 Notas de Empenho foram pagas até 9 de dezembro de 2024** (data da consulta). No entanto, destaca-se que 38 Notas de Empenho foram emitidas em 6 de dezembro de 2024 e uma em 9 de dezembro do mesmo ano. Portanto, é provável que não tenha havido tempo hábil para o pagamento dessas 39 notas. Além disso, é importante observar que houve tentativa de pagamento das outras três Notas de Empenho (das 42 ainda não pagas), mas as respectivas Ordens Bancárias foram canceladas.

Assim, até 9 de dezembro de 2024, o valor empenhado total foi de R\$ 46.200,00 e o valor total pago foi de R\$ 21.000,00.

Tendo em vista que residir no DF é um pré-requisito para o recebimento do benefício, destaca-se que, nas Notas de Empenho, os Códigos de Endereçamento Postal (CEP) cadastrados de seis beneficiárias não corresponderam a endereços de Brasília, mas das seguintes Unidades Federativas (UF): Rio de Janeiro, Minas Gerais, Maranhão, Goiás e Bahia.

O quadro a seguir lista todas as mulheres beneficiadas em 2024 (até 9 de dezembro), com os respectivos dados.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária**Quadro 2 – Beneficiárias do Programa Aluguel Social em 2024**

Nome	CPF	UF	Processo	Empenho (NE)	Data Empenho	Pagamento (OB)	Data do pagamento
Alaine Frota da Fonseca	***.183.991-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00685	06/12/2024	Não paga	
Alice Medeiros Lima	***.459.661-**	DF	04011-0000006446/2024-46	2024NE00654	28/11/2024	2024OB93494	28/11/2024
Alice Medeiros Lima	***.459.661-**	DF	04011-0000006446/2024-46	2024NE00559	23/10/2024	2024OB83853	23/10/2024
Ana Beatriz Alves dos Santos Silva	***.473.491-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00688	06/12/2024	Não paga	
Ana Clara Gazolla Araujo	***.710.341-**	DF	04011-0000006563/2024-18	2024NE00602	07/11/2024	2024OB88532	07/11/2024
Ana Karina Pereira de Souza	***.218.375-**	DF	04011-0000006223/2024-89	2024NE00514	10/10/2024	2024OB81410	15/10/2024
Ana Karina Pereira de Souza	***.218.375-**	DF	04011-0000006223/2024-89	2024NE00614	13/11/2024	2024OB90491	14/11/2024
Ana Paula Andrade Meneses	***.090.891-**	DF	04011-0000007032/2024-34	2024NE00607	12/11/2024	2024OB91177	18/11/2024
Andrea Rocha Vale	***.185.811-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00699	06/12/2024	Não paga	
Bianca Denamir Fonseca Gomes	***.258.741-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00675	06/12/2024	Não paga	
Brenda Lorrane Farias da Silva	***.198.001-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00701	06/12/2024	Não paga	
Bruna Stefani de Campos Nunes	***.102.251-**	DF	04011-0000006527/2024-46	2024NE00535	22/10/2024	2024OB83120	22/10/2024
Bruna Stefani de Campos Nunes	***.102.251-**	DF	04011-0000006527/2024-46	2024NE00624	22/11/2024	2024OB92162	25/11/2024
Bruna Stefani de Campos Nunes	***.102.251-**	DF	04011-0000005665/2024-16	2024NE00488	19/09/2024	2024OB73528	19/09/2024
Camila Daniela	***.789.711-**	DF	04011-0000006926/2024-	2024NE00689	06/12/2024	Não paga	

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****TERCEIRA SECRETARIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Cardoso de Noronha			15				
Camilly da Silva Santos	***.538.981-**	DF	04011-0000006777/2024-86	2024NE00563	25/10/2024	2024OB88089	06/11/2024
Camilly da Silva Santos	***.538.981-**	DF	04011-0000006777/2024-86	2024NE00711	09/12/2024	Não paga	
Carolinne Gomes Deodato	***.456.201-**	DF	04011-0000006457/2024-26	2024NE00521	14/10/2024	2024OB81209	14/10/2024
Cintia Francisco Augusto	***.633.537-**	RJ	04011-0000006224/2024-23	2024NE00520	11/10/2024	2024OB80855	11/10/2024
Damiana Amorim Dias	***.745.971-**	DF	04011-0000007045/2024-11	2024NE00606	12/11/2024	2024OB89634	12/11/2024
Deise Bruna Pereira Da Silva	***.088.431-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00677	06/12/2024	Não paga	
Elaine Cristina Martins Lopes	***.606.441-**	DF	04011-0000007582/2024-53	2024NE00657	02/12/2024	Não paga*	
Eliane Alves de Araujo	***.459.561-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00582	05/11/2024	Não paga**	
Eliane Marinho de Souza Gomes	***.687.171-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00687	06/12/2024	Não paga	
Elisabeth Costa Santos	***.463.841-**	DF	04011-0000006167/2024-82	2024NE00658	02/12/2024	2024OB94587	02/12/2024
Elisabeth Costa Santos	***.463.841-**	DF	04011-0000006167/2024-82	2024NE00511	07/10/2024	2024OB84537	25/10/2024
Elizangela Carvalho de Sousa	***.663.271-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00702	06/12/2024	Não paga	
Fernanda Bezerra Fernandes	***.805.300-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00681	06/12/2024	Não paga	
Florentina Maria dos Santos	***.419.266-**	MG	04011-0000006926/2024-15	2024NE00671	06/12/2024	Não paga	
Florentina Maria dos Santos	***.419.266-**	MG	04011-0000006926/2024-15	2024NE00580	05/11/2024	2024OB88043	06/11/2024
Hosani Pereira de Souza Finotelli	***.490.091-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00678	06/12/2024	Não paga	
Iara de Souza Maia	***.652.671-**	DF	04011-0000006926/2024-	2024NE00670	06/12/2024	Não paga	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



			15				
Iara de Souza Maia	***.652.671-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00579	05/11/2024	2024OB88035	06/11/2024
Janaina Minervino do Carmo	***.283.421-**	DF	04011-0000006780/2024-08	2024NE00706	06/12/2024	Não paga	
Janaina Minervino do Carmo	***.283.421-**	DF	04011-0000006780/2024-08	2024NE00562	25/10/2024	2024OB87127	04/11/2024
Janeglebia Barbosa da Silva	***.607.913-**	MA	04011-0000006926/2024-15	2024NE00679	06/12/2024	Não paga	
Jessica Ferreira de Sousa	***.373.911-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00700	06/12/2024	Não paga	
Jessica Leite da Silva	***.848.491-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00686	06/12/2024	Não paga	
Jolycelia de Maria Silva Cabral	***.445.981-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00684	06/12/2024	Não paga	
Julia Nathally Gonçalves Jeremias	***.899.151-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00680	06/12/2024	Não paga	
Juliana Viana Silva	***.185.421-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00577	05/11/2024	2024OB92826	26/11/2024
Juliana Viana Silva	***.185.421-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00668	06/12/2024	Não paga	
Larissa Aparecida Amparo dos Santos	***.580.191-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00695	06/12/2024	Não paga	
Laura Angelica Campos de Oliveira	***.157.201-**	DF	04011-0000007206/2024-69	2024NE00603	08/11/2024	2024OB89009	08/11/2024
Livia Souza Pires	***.051.231-**	DF	04011-0000007350/2024-03	2024NE00615	14/11/2024	2024OB90698	14/11/2024
Lucia Helena Nunes Costa	***.717.151-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00697	06/12/2024	Não paga	
Lucilene Martiniana da Silva	***.515.961-**	DF	04011-0000007164/2024-66	2024NE00612	13/11/2024	2024OB90212	13/11/2024
Marcia Cunha da Silva	***.103.752-**	DF	04011-0000006671/2024-82	2024NE00537	22/10/2024	2024OB83146	22/10/2024
Marcia Cunha da	***.103.752-**	DF	04011-0000006671/2024-	2024NE00623	22/11/2024	2024OB92161	25/11/2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Silva			82				
Maria de Fatima Borges da Silva	***.388.868-**	DF	04011-0000007655/2024-15	2024NE00656	02/12/2024	Não paga*	
Maria Erivane Martins Mota	***.716.262-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00704	06/12/2024	Não paga	
Mariana Camilla Barbosa de Souza	***.463.581-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00696	06/12/2024	Não paga	
Marilande dos Santos Rodrigues	***.838.751-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00705	06/12/2024	Não paga	
Michelle Miriene Santos da Silva	***.899.801-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00691	06/12/2024	Não paga	
Milena Barros de Sousa	***.250.003-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00694	06/12/2024	Não paga	
Monique Lorrany Oliveira Rocha	***.661.111-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00683	06/12/2024	Não paga	
Najara Lima Ribeiro	***.691.091-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00693	06/12/2024	Não paga	
Nayra Maria Lima Monteiro	***.635.671-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00673	06/12/2024	Não paga	
Nayra Maria Lima Monteiro	***.635.671-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00583	05/11/2024	2024OB88046	06/11/2024
Patricia Alessandra dos Santos	010.352.971-**	GO	04011-0000006926/2024-15	2024NE00698	06/12/2024	Não paga	
Paula Angelica dos Santos da Silva	***.518.915-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00690	06/12/2024	Não paga	
Rafaela Barbosa de Jesus	***.016.471-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00682	06/12/2024	Não paga	
Rosa Maria Rodrigues Araujo	***.883.451-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00578	05/11/2024	2024OB88034	06/11/2024
Rosa Maria Rodrigues Araujo	***.883.451-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00669	06/12/2024	Não paga	
Rosa Simoes de Lemos	***.946.261-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00676	06/12/2024	Não paga	
Sabrina Cruvinel	***.837.331-**	DF	04011-0000007408/2024-	2024NE00625	22/11/2024	2024OB92163	25/11/2024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Ramos			19				
Samara Costa Santos	***.951.681-**	DF	04011-0000006311/2024-81	2024NE00507	04/10/2024	2024OB78624	04/10/2024
Samara Costa Santos	***.951.681-**	DF	04011-0000006311/2024-81	2024NE00604	11/11/2024	2024OB89426	11/11/2024
Sara Carvalho Santana	***.489.021-**	DF	04011-0000006784/2024-88	2024NE00653	28/11/2024	2024OB93509	28/11/2024
Sara Carvalho Santana	***.489.021-**	DF	04011-0000006784/2024-88	2024NE00561	25/10/2024	2024OB84505	25/10/2024
Selma Rodrigues da Silva	***.886.615-**	GO	04011-0000006926/2024-15	2024NE00692	06/12/2024	Não paga	
Stella Oliveira da Conceicao	***.562.581-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00584	05/11/2024	2024OB88047	06/11/2024
Stella Oliveira da Conceicao	***.562.581-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00674	06/12/2024	Não paga	
Valdireide de Jesus Pereira	***.055.685-**	BA	00401-0000028060/2024-69	2024NE00605	11/11/2024	2024OB89392	11/11/2024
Valdireide de Jesus Pereira	***.055.685-**	BA	00401-0000028060/2024-69	2024NE00503	01/10/2024	2024OB79700	08/10/2024
Zilma Soares Magalhaes	***.122.341-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00672	06/12/2024	Não paga	
Zilma Soares Magalhaes	***.122.341-**	DF	04011-0000006926/2024-15	2024NE00581	05/11/2024	2024OB89303	11/11/2024

Fonte: elaboração própria, 2024.

*OB cancelada em dezembro/2024

**OB cancelada em novembro/2024.



4 CONCLUSÕES

Diante do estudo realizado e apresentado, conclui-se que, embora a lei que instituiu o Programa Aluguel Social seja de 2020, a regulamentação ocorreu apenas em 2024. Dessa forma, a assistência financeira começou a ser concedida no presente exercício. O pagamento ocorre por meio do Cartão Programa Aluguel Social, emitido pelo BRB, banco selecionado por dispensa de licitação para operacionalizar o Programa.

Com relação à previsão orçamentária, a despesa para pagamento da assistência financeira às beneficiárias elegíveis é contemplada no Programa de Trabalho 14.422.6211.4074.0003, que teve dotação inicial de R\$ 10.000,00. Após alterações orçamentárias realizadas ao longo do exercício, a dotação autorizada foi de R\$ 1.510.000,00.

Até 9 de dezembro de 2024, foram consideradas 77 Notas de Empenho elegíveis (todas no valor de R\$ 600,00), das quais foram beneficiárias 59 mulheres. Dessas notas, 35 foram pagas até essa data. Assim, o valor empenhado total foi de R\$ 46.200,00, enquanto o valor total pago foi de R\$ 21.000,00.

Tendo em vista que foi estabelecida a meta de mil mulheres atendidas para a Etapa "0024-Conceder auxílio financeiro às mulheres em situação de violência" no Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho referente ao quinto bimestre de 2024, percebe-se que a concessão do benefício está muito aquém do almejado. Dessa forma, sugere-se investigar os possíveis gargalos na disponibilização da assistência financeira.

Além disso, considerando que residir no DF é pré-requisito para o recebimento do benefício, recomenda-se analisar a questão das beneficiárias que têm CEP de outras Unidades Federativas cadastrados na emissão do empenho.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: dez. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 45.989, de 9 de julho de 2024.** Regulamenta a Lei nº 6.623, de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre a concessão de aluguel social às mulheres vítimas de violência doméstica no Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e42be6892a0243eaa9814a5063f16d0e/Decreto_45989_09_07_2024.html. Acesso em: dez. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 6.623, de 25 de junho de 2020.** Dispõe sobre a concessão do Aluguel Social às mulheres vítimas de violência doméstica no Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/8f17787cca524d5da839b613d96d9164/Lei_6623_25_06_2020.html. Acesso em: dez. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Portal da Transparência.** Disponível em: <https://www.transparencia.df.gov.br/#/>. Acesso em: dez. 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER (SMDF). **Portaria n. 131, de 5 de setembro de 2024.** Dispõe sobre as normas de concessão de aluguel social às mulheres vítimas de violência doméstica no Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/20728c6cd56940ef883431aab10cc8d3/Portaria_131_05_09_2024.html. Acesso em: dez. 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC). **Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho – 4º Bimestre de 2024.** Disponível em: <https://www.transparencia.df.gov.br/arquivos/1jecow57mgit3.pdf>. Acesso em: dez. 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC). **Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho – 5º Bimestre de 2024.** Disponível em: <https://www.transparencia.df.gov.br/arquivos/tolpihv2vn07.pdf>. Acesso em: dez. 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SISTEMA INTEGRAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL (SIGGo). **Quadro
Demonstrativo da Despesa (QDD)** – 1 de janeiro de 2024 a 9 de dezembro de
2024.